



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 104/2007 – DE 20 DE JUNHO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.182/2007 – de 20 de junho de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 897,01 (oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Mun. de Assistência Social		
082440029.1.029	Ampliação APAE		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31759	8,98
4.4.90.51	Obras e Instalações	33759	876,08
4.4.90.51	Obras e Instalações	31759	11,95
TOTAL			897,01

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta de Superávit Financeiro do exercício de 2006 no valor de R\$ 876,08 (oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos) e o restante no valor de R\$ 20,93 (vinte reais e nove centavos) provenientes de aplicação financeira do exercício corrente.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit Exercício Anterior	33759	876,08
1325.01.10.03.00	Rec. Aplic. Conv. Ampl. APAE	31759	20,93
TOTAL			897,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de junho de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 192 de 22/06/07 pg. n.º 13